

sembléa anterior; b) discutir e aprovar o Relatório das Contas da Diretoria com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2020. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021. Bianca Cristina Lima Ribeiro da Silva - Presidente.

Id: 2299786

PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
CNPJ: 33.000.167/1007-50
AUDITORIA AMBIENTAL

A PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 21/12/2020, Relatório de Auditoria Ambiental de Nov/19 a Nov/20, referente à operação da Base Geológico Carlos Walter Marinho Campos, incluindo pier e área portuária, em área com 195.402,37 m², para suprir com infraestrutura administrativa e de serviços as unidades de exploração e de produção de petróleo da PETROBRAS, concomitantemente com a recuperação do solo e água subterrânea, e informa que estará à disposição para consulta na Avenida Elias Agostinho, 665 - Ponta de Imbetiba, Município de Macaé, no período de 22/12/2020 à 31/12/2021, a partir da data da publicação, no horário das 8h às 17h, no setor de SMS. Informa ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na Superintendência Regional Macaé e Rio das Ostras SR VIII - SUPMA, na Rua Punta Del Este, 187 - Cavaleiros, Município de Macaé/RJ, no horário das 13h às 16h, e na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30 (Processo n.º E-07/502857/2010).

Id: 2295210

COMPANHIA HOTÉIS PALACE
CNPJ/MF Nº 33.374.984/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas, na forma do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, que se acham à sua disposição, na sede da Companhia, na Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 327, nesta cidade, para obtenção de cópias, os documentos da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021. A Diretoria.

Id: 2299182

INSTITUTO DE ECODSENVOLVIMENTO
DA BAIÁ DA ILHA GRANDE

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

40.254.401/0001-92

INSTITUTO DE ECODSENVOLVIMENTO DA BAIÁ DA ILHA GRANDE, torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, o DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO - AVB nº 004533. Fica prorrogado o prazo de validade da Licença de Operação - LO Nº IN038518 até 30 de janeiro de 2025, no seguinte local: Baía da Jacuacanga, município de Angra dos Reis. (Processo n.º: E-07/512000/2010)

Id: 2296000

CH3 RECICLAGEM E BENEFICIAMENTO
DE RESÍDUOS LTDA - ME
CNPJ: 08.996.096/0001-00
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

CH3 RECICLAGEM E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a **AVERBAÇÃO AVB004537**, que altera os termos da LO nº IN032448; **I-Ficam alteradas as condições de validade:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 20, 21; **II-Ficam excluídas as condições de validade:** 10, 12 e 19; **III-Ficam incluídas as condições de validade:** 23, 24, 25, 26, 27; **IV- Fica prorrogado o prazo de validade por mais quatro anos até 16/11/2023;** em TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TODOS OS BAIRROS, município TODOS. **Processo nº E-07/510197/2010.**

Id: 2298393

PRIMORE COLCHÕES LTDA
CNPJ : 12.027.623/0001-37
CONCESSÃO DE LICENÇA

PRIMORE COLCHÕES LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN051908, com validade até 12 de fevereiro de 2026, que autoriza FABRICAÇÃO DE COLCHÕES (ESPUMA DE BORRACHA), ESTRUTURAS DE MADEIRA E MÓVEIS na RUA AMIR TEIXEIRA SANTOS, Nº 300, - FONSECA ALMEIDA, município de COMENDADOR LEVY GASPARIAN. (Processo n.º: E-07/002.11456/2017)

Id: 2298445

EDITORA GLOBO S/A
CNPJ: 04.067.191/0007-55
AUDITORIA AMBIENTAL

A EDITORA GLOBO S/A torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 21.12.2020, o Relatório de Auditoria Ambiental de Controle do ano base de 2019, para impressão de jornais e revistas (capacidade nominal de 3.628.800.000 exemplares/ano), cogeração de energia elétrica (5,160 MW), apoio logístico (armazenamento de mídias impressas de terceiros) e operação de áreas auxiliares e de utilidades, em concomitância com a investigação da qualidade do solo e da água subterrânea, e informa que este estará à disposição para consulta na Rodovia Washington Luiz, 3000 - Parque Duque, no município de Duque de Caxias, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, no horário das 9h às 15h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca (Processo E-07/502755/2012).

Id: 2295614

CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CABERJ
CNPJ: 42.182.170/0001-84 - ANS nº 32.436-1

Assembleia Geral Ordinária - Prestação de Contas Exercício 2020. Convocação. O Conselho Deliberativo da Caixa de Assistência à Saúde - CABERJ, em conformidade com o inciso V do artigo 27 do seu Estatuto em vigor, convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021 na sede da CABERJ, situada na rua do Ouvidor, 91, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, às 10 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Apuração dos votos dos associados referentes à prestação de contas do exercício social findo em 31.12.2020. Este edital adia a data estabelecida no inciso II do artigo 29 do seu Estatuto em vigor, que previa a data de 30 de abril de 2021, por motivo de pandemia do novo coronavírus-COVID-19. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021. Sergio Vinicius de Paula e Silva - Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 2299544

ENEVA S.A.
CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21 - NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Convoamos os senhores acionistas da **ENEVA S.A.** ("Cia.") a se reunirem em AGE, a ser realizada às 11h do dia 11/03/2021, de **forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma "Zoom", em linha com o § único do art. 121 da Lei 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Desdobramento da totalidade das ações de emis-

são da Cia., na proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias, sem modificação do valor do capital social ou dos direitos conferidos pelas ações a seus titulares; (ii) Alteração dos arts. 5º e 6º do Estatuto Social da Cia. para atualizar o valor do capital social e ajustar o número de ações ordinárias em que se encontra dividido, bem como atualizar o limite do capital autorizado, caso aprovado o desdobramento acima, com a consequente consolidação do Estatuto Social; (iii) Aditamento do Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações Ordinárias da Cia. aprovado pela AGO/E de Acionistas da Cia. em 29/04/2020, de forma a incluir os parâmetros de cálculo do preço de exercício das opções de ações e alternativa de procedimento de liquidação das opções; (iv) Aditamento do Programa de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da Cia., aprovado pela AGE de Acionistas da Cia. em 2/08/2016, de forma a incluir os parâmetros de cálculo do preço de exercício das opções de ações somente com relação ao "Quarto Plano de Opção de Compra ou Subscrição de Ações" da Cia., aprovado em reunião do Conselho de Administração da Cia. realizada em 10/01/2020; e (v) Aprovação de novo plano de incentivo de remuneração de longo prazo baseado em ações (*restricted units*) para administradores e empregados. **Informações Gerais:** A Cia. esclarece que (i) poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Cia., por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos dispostos no art. 126 da Lei 6.404/76, (ii) os acionistas deverão apresentar com a devida antecedência o comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Cia., expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (a) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) Pessoas Jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e a documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, conforme o caso); (c) Fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, conforme o caso); e (d) Procuradores: procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de um ano da data de realização da AGE e documento de identificação com foto do procurador. Os documentos de acionistas expedidos no exterior deverão ser notariados por tabelião público devidamente habilitado para este fim, legalizados em consulado ou apostilados, conforme o caso, e traduzidos para o português por tradutor juramentado. Os acionistas que pretenderem participar da AGE, que será realizada exclusivamente por meio da Plataforma "Zoom", deverão enviar e-mail à Cia. para secretariacorporativa@eneva.com.br, com antecedência mínima de 48h da realização da AGE, ou seja, até às 11h (horário de Brasília) do dia 09/03/2021, solicitando acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando cópia de toda a documentação necessária para participação na AGE, nos termos acima. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na AGE. As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na AGE, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a AGE, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: ri.eneva.com.br. Por fim, os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE encontram-se disponíveis na sede social da Cia., na página de relação com investidores da Cia. (ri.eneva.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), conforme prevê o art. 135, §3º da Lei 6.404/76. RJ, 24/02/2021. **Jerson Kelman** - Presidente do Conselho de Administração. ENEVA S.A..

Id: 2299260

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN
CNPJ Nº 42.422.212/0001-07
DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declaro que a **FIRJAN** emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI 0081/21	33.051.491/0001-59	3824.99.89
FI 0082/21	33.051.491/0001-59	3824.99.89
FI 0083/21	33.051.491/0001-59	3824.99.89

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021
 João Paulo Alcantara Gomes - Diretor

Id: 2299624

LF BASTOS CONSULTORIA S/C LTDA
CNPJ 05.360.966/0001-53

COMUNICADO. Comunicamos o encerramento de suas atividades em 31.12.2020, por motivo de baixa voluntária e registro do distrito social da empresa.

Id: 2299747

SUL AMÉRICA S.A.

CNPJ/ME nº 29.978.814/0001 -87 - NIRE 3330003299-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 02112-1
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 29 de março de 2021, às 15h, na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020; II. aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2020; III. estabelecer o número de membros do Conselho de Administração para o mandato de 2021; IV. eleger os membros do Conselho de Administração; e V. fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** I. aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$1.000.000.000,00, mediante capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária, atribuindo-se novas ações aos seus acionistas, a título de bonificação; II. aprovar a modificação dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia: (a) artigo 5º, para refletir os últimos aumentos de capital social, (b) artigo 14, para alterar as competências do Conselho de Administração e (c) artigo 21, para ajustar as formas de representação legal da Companhia; e III. aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme item II acima. Na forma da Instrução CVM 165/91, conforme alterada pela Instrução CVM 282/98, e do art. 4º da Instrução CVM 481/09, informa-se que o percentual mínimo para requerer a adoção de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Ficam asseguradas as faculdades previstas nos incisos I e II do §4º e no §5º do art. 141 da Lei 6.404/76 para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. Para participação na Assembleia os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: Qualquer acionista (pessoa física ou jurídica): - comprovante do agente custodiante das ações ou units da Sul América S.A. contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações ou units da Companhia e documento de identidade; e - caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identidade do procurador presente e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei 6.404/76, por instrumento público ou particular, assinada manualmente com a firma do outorgante reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. No caso de acionista pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os seguintes documentos: - estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; - documento que comprove os poderes de representação

(se não constarem do próprio contrato social, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso); e - em caso de fundo de investimento, o regulamento e os documentos referidos acima em relação ao administrador. A Companhia informa ainda que adotará o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem da Assembleia mediante a entrega do boletim de voto a distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções contidas no Manual de Participação e na Proposta da Administração. Em observância à Instrução CVM 481/09, os documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.ri.sulamerica.com.br). Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021 - O Conselho de Administração.

Id: 2299519

TIM S.A.

Companhia Aberta
 CNPJ/ME 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas Ficam convocados os Senhores Acionistas da TIM S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de março de 2021, às 14h30, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, Térreo - Auditório, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (2) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2020 e de distribuição de dividendos da Companhia; (3) Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia; (4) Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração de acordo com os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil Bolsa, Balcão ("Regulamento Novo Mercado"); (5) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (6) Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia; (7) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (8) Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2021. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 14º aditivo, entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado; (2) Deliberar sobre a proposta do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; e (3) Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais:** 1. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, bem como nos endereços eletrônicos www.tim.com.br/ri, www.cvm.gov.br, www.b3.com.br/pt_br/ e www.sec.gov. 2. Em atendimento ao Artigo 4º, I, da Instrução CVM nº 481/2009 e, para os efeitos da Instrução CVM nº 165/1991, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 141, da Lei nº 6.404/76. 3. A participação do Acionista poderá ser presencial ou por procurador devidamente constituído, conforme disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 e nos §§ 1º e 2º do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, bem como via boletim de voto a distância, sendo as orientações detalhadas a seguir: **a. Presencial:** O Acionista que optar por participar pessoalmente deverá depositar cópia do documento de identidade e do respectivo extrato de ações, emitido pelo menos 05 (cinco) dias úteis antes da Assembleia Geral, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; **b. Por representação:** O Acionista a ser representado na Assembleia Geral deverá depositar na sede da Companhia a respectiva documentação comprobatória da sua representação, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação, conforme o caso, e o documento de identificação do representante, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e **c. Boletim de Voto a Distância:** O Acionista que, conforme a Instrução CVM nº 481/2009, optar por participar por meio do boletim de voto a distância deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus respectivos agentes de custódia ou à instituição escrituradora das ações da Companhia, ou deverá enviar o boletim diretamente à Companhia, sendo que, em qualquer caso, o boletim deve ser recebido em até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia Geral, conforme esclarecido no Manual de Participação. 4. Os documentos aqui mencionados deverão ser endereçados da seguinte forma: TIM S.A., aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Adrian Calaza, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (RJ), 25 de fevereiro de 2021. **Nicandro Durante** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2299684

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1
 (Companhia aberta)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 11/03/2021: O conselho de administração do GRUPO DE MODA SOMA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do RJ, Estado do RJ, na Rua São Cristóvão, nº 786, Galpão, São Cristóvão, CEP 20.940-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o n.º 10.285.590/0001-08 ("Companhia"), vem, pelo presente, convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11/03/2021, às 14h, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da Companhia, para deliberar a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia ("Ordem do Dia"): 1. no contexto da Incorporação de Ações (conforme abaixo definido), a nomeação da empresa de avaliação VERDUS AUDITORES INDEPENDENTES (Verdus Auditores), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amália de Noronha 151, 5º andar, conjunto 502, parte, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 12.865.597/0001-16, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do RJ sob o n.º 2SP027296/O-2, para elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações de emissão da BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, sem número, sala 1, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.526.105/0001-09 ("NV"), a serem incorporadas pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); 2. a avaliação do valor econômico das ações de emissão da NV a serem incorporadas pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação (conforme abaixo definido), consubstanciada no Laudo de Avaliação; 3. a incorporação de ações de emissão da NV, nos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da BYNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A. pela Grupo de Moda Soma S.A." datado de 22/02/2021 ("Protocolo e Justificação"), cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ("Incorporação de Ações"); 4. o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações, no valor de R\$124.046.147,08 (cento e vinte e quatro milhões, quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos),